



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 0745256 / 2025 - PRESI/DG/ASSAI

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)/FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (FPA)

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE	
Unidade:	ASSAI
Responsável:	Renata Nogueira Colaça

2. OBJETO A SER CONTRATADO
Curso Justiça Carbono Zero com o objetivo de atender às demandas do Pacto Nacional do Poder Judiciário pela Sustentabilidade

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
<p>Conforme certidão acostada ao evento 0729606, participei, em novembro de 2024, do evento Justiça Carbono Zero, promovido pelo CNJ.</p> <p>Durante o evento foi lançado o programa de descarbonização do poder judiciário, instituído posteriormente pela Resolução n. 594/2024, que prevê, dentre outros, que os Tribunais elaborem um Plano de Descarbonização, com planejamento, ações, cronograma e objetivos, promovendo ainda a sensibilização e o engajamento do corpo funcional.</p> <p>Considerando a necessidade de adequação e implantação das providências indicadas e considerando ainda os impactos no PLS e sua importância na composição do prêmio CNJ de Qualidade, solicito participar do curso Justiça Carbono Zero, promovido pelo Instituto Totem, 2ª turma, período de realização 18 a 20 de fevereiro de 2025, conforme programa anexo (0744225).</p>
<p>A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA</p> <p>() Sim;</p> <p>(X) Não. Fazer justificativa sucinta</p> <p>A demanda surgiu no final do exercício de 2024</p>

4. QUANTIDADE JUSTIFICADA A SER CONTRATADA
Quantidade de: Uma inscrição

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data: 18, 19 e 20 de Fevereiro			
Tratando-se de registro de preços : [Sendo possível nesta fase, adiantar as datas previstas para as entregas ou início da execução dos serviços]			
CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
Exercício	mês/semestre	Quantidade	Unidade
2025	Fevereiro	1	ASSAI
.....			

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AC?	
<input type="checkbox"/> Sim - Qual? <input type="checkbox"/> Agilidade E Produtividade Na Prestação Jurisdicional <input type="checkbox"/> Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais <input checked="" type="checkbox"/> Promoção à sustentabilidade <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento da gestão de pessoas <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira <input type="checkbox"/> Fortalecimento da estratégia nacional de tic e de proteção de dados <input type="checkbox"/> Não	
Observação: A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-AC, disponível em: https://www.tre-ac.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/institucional/planejamento-estrategico/arquivos-gestao-da-estrategia/tre-ac-planejamento-estrategico-2021-2026/@/@/download/file/TRE-AC_Planejamento_Estrategico_Institucional%2021-26.pdf	
7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços: <input type="checkbox"/> Sim, de acordo com o art. ____, incisos ____ da Instrução Normativa TRE-AC n. __/2023. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
II A contratação exigirá: <u>1. Equipe de Planejamento:</u> <input type="checkbox"/> Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo juntado no evento <input checked="" type="checkbox"/> Não: Justificar: Considerando o disposto no artigo 6º da Instrução Normativa TER-AC 71/2023 e a natureza da contratação em questão, que se trata de serviços de capacitação sob responsabilidade da Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SEDES), entendemos ser dispensada a necessidade de indicação de uma equipe de planejamento, pelos seguintes motivos: <ol style="list-style-type: none"> Natureza da Contratação: A contratação em questão refere-se ao curso "Justiça Carbono Zero, conforme proposta apresentada no evento SEI 0744225. Dada a especificidade e foco na área de desenvolvimento de pessoas, não se observa uma complexidade que exija a formação de uma equipe de planejamento. Responsabilidade da SEDES: A SEDES é a unidade técnica responsável por coordenar as atividades de capacitação e desenvolvimento de pessoal no Tribunal Regional Eleitoral do Acre, com exceção daquelas específicas de competência da Escola Judiciária Eleitoral – EJE. Sendo assim, é natural que esta unidade seja responsável por conduzir o processo de contratação relacionado a serviços de capacitação, sem a necessidade de formar uma equipe de planejamento adicional. Ausência de Complexidade: A contratação em questão não envolve aspectos técnicos ou operacionais que demandem a participação de uma equipe de planejamento multidisciplinar. A definição dos serviços a serem contratados, as especificações técnicas e os critérios de seleção podem ser adequadamente estabelecidos por uma servidora da SEDES, em colaboração com a unidade demandante, sem a necessidade de uma estrutura de equipe mais ampla, tornando o processo mais célere e eficiente. Portanto, com base no exposto e no entendimento de que a designação de uma servidora da SEDES é suficiente para atender às necessidades do processo de contratação em questão, justificamos a dispensa de indicação de uma equipe de planejamento, conforme autorizado pelo parágrafo único do artigo 6º da Instrução Normativa TER-AC 71/2023, salvo melhor juízo do titular da SAOF, com respaldo no parágrafo único do r. dispositivo.	
<u>2. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:</u> <input type="checkbox"/> Sim, será indicado quando da elaboração do ETP. <input checked="" type="checkbox"/> Não: Justificar: Considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 [1], no artigo 21, §2º da Instrução Normativa TRE-AC 71/2023 [2], e as características específicas desta contratação, com foco na área de desenvolvimento de pessoa, entendemos que a designação da servidora Cristiane Melo de Souza Firmino e sua substituta regular Sharlene Lira Sandra de Vasconcelos para acumular as atribuições de gestor e fiscal do contrato é suficiente, dispensando a formação de uma equipe de fiscalização devido à falta de complexidade técnica ou operacional. Isso garantirá o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados.	
<u>3. Elaboração de ETP</u> <input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não: Justificar: Em atenção ao disposto no § 3º do art. 4º da Instrução Normativa TRE-AC 71/2023, esta seção entende não haver necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar visando a seleção da melhor solução aplicada a necessidade deste Tribunal, tendo em vista se tratar de serviços técnico especializado de natureza predominantemente intelectual a ser prestado por profissional de notória especialização, ante a inviolabilidade de competição, bem como em razão da ausência de complexidade da contratação que justificariam a procurar por outras soluções de mercado.	
III - Trata-se de pedido de ingresso em IRP? <input checked="" type="checkbox"/> Não; <input type="checkbox"/> Sim, conforme extrato da IRP juntada no evento _____.	

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Renata Nogueira Colaça
Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO, Técnico Judiciário**, em 21/01/2025, às 13:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0745256** e o código CRC **DED8BBD7**.